

"A SERVIÇO DE DEUS E MEU" ¹:
A FORMAÇÃO DO LETRADO NO IMPÉRIO PORTUGUÊS DURANTE O
REINADO DE D. JOÃO III

"THE SERVICE OF GOD AND MY": THE FORMATION OF THE SCHOLAR IN THE
PORTUGUESE EMPIRE THE REIGN OF JOÃO III

Luciana de Araújo Nascimento-Guaraldo²

Célio Juvenal Costa³

Sezinando Luis Menezes⁴

RESUMO: No trabalho temos o objetivo de tratar sobre a reforma empreendida na Universidade de Coimbra durante o reinado de D. João III (1521-1557). Intencionamos destacar a relação entre a reforma institucional e a propagação da fé católica no Império por meio da formação dos letrados portugueses. Por meio dos aportes metodológicos de Elias (1994) e Paiva (2012) buscamos pontuar o papel social da Universidade enquanto instituição formada por indivíduos inseridos dentro de uma conjuntura social marcada pela religiosidade cristã do século XVI. Conjecturamos que a reforma da Universidade de Coimbra no reinado de D. João III possa ser relacionada à proposta de formação do perfil de um novo letrado, o letrado que pudesse contribuir, mediante as ações desempenhadas na extensão das possessões portuguesas de além-mar, na conservação, manutenção e expansão daquela forma de sociedade organizada e conduzida pelo Padroado Régio. Além disso, a reforma da Universidade pode ser compreendida como um mecanismo de controle do absolutismo régio do período.

Palavras-chave: Reforma Universidade de Coimbra. Formação do letrado. Padroado Régio. Religiosidade cristã. Mecanismo de controle.

¹ Expressão recorrente em diversos documentos da Coroa portuguesa, bem como nas fontes documentais da Universidade de Coimbra. Paiva (2012) propõe que expressões como esta revelam a compreensão que os homens faziam da sua realidade no século XVI. Realidade que era referida a religiosidade cristã da época.

² Doutora em Educação (Área: História e historiografia da Educação), (PPE-UEM). Mestre em Educação (Área: História e historiografia da Educação) (PPE-UEM). Técnica Pedagógica do Núcleo Regional de Educação de Maringá (Seed/PR).

³ Professor Doutor do curso de Pedagogia (UEM) e da Pós-Graduação em Educação (PPE-UEM). Área de pesquisa: História e historiografia da Educação.

⁴ Professor Doutor do curso de História (UEM) e da Pós-Graduação em Educação (PPH-UEM). Área de pesquisa: História do Império Português da Época Moderna e História da América Portuguesa.

ABSTRACT: At work we have the goal of treating on the reform undertaken at the University of Coimbra during the reign of João III (1521-1557). We plan to highlight the relationship between institutional reform and the spread of the Catholic faith in the Empire by the formation of the literati. Through the methodological contributions of Elias (1994) and Paiva (2012) we seek to score the social role of the University as an institution formed by individuals entered within a social context marked by the Christian religiosity of the 16th century. We conjecture that the reform of the University of Coimbra in the reign of D. João III can be related to the proposal to form the profile of a new literate, the literate that could contribute, through the actions performed in the extension of Portuguese possessions from overseas, in the conservation, maintenance and expansion of that form of society organized and conducted by Regal Patronage. In addition, the reform of the University can be understood as a mechanism of control of the royal absolutism of the period.

Keywords: University of Coimbra. Formation of the schola. Regal Patronage. Christian religiosity. Control mechanism.

Introdução

A expressão utilizada como título do presente trabalho: “A serviço de Deus e meu” ganha, pela perspectiva cultural, uma nova chave de interpretação para a leitura do século XVI português. Quando nos atentamos para os aspectos próprios da cultura portuguesa nesse período é preciso registrar o papel que a religiosidade cristã, cultura religiosa, assumiu na vida daqueles homens. Não queremos afirmar, ou sobrepor, a cultura religiosa como origem de todos os gestos sociais, de toda a realidade da sociedade daquele momento, mas a consideramos como um elemento importante para compreender a sociedade e homem português de outrora.

Quando encontramos nas fontes documentais expressões como essas, em que o rei justifica suas ações por meio do suposto serviço que era prestado a Deus, entendemos que seja preciso apreciar essas declarações mais do que um discurso formal. É preciso se atentar para o ambiente cultural em que das coisas da religião cuida o rei numa sociedade constituída e vivida a partir do Padroado Régio. Nessa forma social o rei é responsável não somente pelas questões de ordem cível, mas também, das relativas à religião. Em linhas gerais, a organização e financiamento de todas as atividades de cunho religioso estavam sob responsabilidade do rei português.

Fundamentados nesse ambiente cultural propomos uma possível interpretação sobre a reforma operada na Universidade de Coimbra durante o regime monárquico de D. João III (1521-1557). Dentre os diversos fatores presente nesse momento queremos destacar a formação do letrado, constatamos que o papel desempenhado por eles possui uma nova demanda, articulada aos interesses do Estado Monárquico regido pelo Padroado Régio.

Entendemos que as letras foram também usadas como o modo de conservação da tradição, de manutenção da cultura religiosa que fundamentava a sociedade portuguesa. Nas fontes documentais, que tratam dos letrados do Império, mais precisamente da função que estes eram chamados a desempenhar, o discurso fundante é: o acrescentamento, aumento e conservação da fé. Aos letrados cabia a função de “[...] vigiar pela pureza da cultura, adequando os princípios eternos às circunstâncias novas” (PAIVA, 2004, p. 04). Neste artigo temos o objetivo de expor algumas considerações sobre a

relação que podemos estabelecer entre reforma efetivada na Universidade de Coimbra durante o reinado de D. João III e formação dos letrados para o Império português no século XVI.

1. A formação do letrado e a expansão da fé

A formação do letrado proporcionada pela Universidade reformada deve ser entendida mediante o contexto cultural da religiosidade cristã de Portugal no século XVI. O letrado seja ele filho da nobreza ou da alta burguesia, ou ainda, pertencente ao clero, foi o indivíduo chamado a defender e propagar os valores presente na cultura cristã portuguesa, estruturada no reino e no Império pelo sistema do Padroado.

Diante dessa proposta intencionamos delinear algumas explicações que possam jogar luz às seguintes indagações: Quem eram esses letrados? Como podemos vincular a reforma da Universidade às possíveis ações que eles desempenharam no Império? Como contribuíram para a expansão católica? De que forma pode ter ocorrido a articulação da ideologia de defesa da fé com a formação universitária? Como formar um letrado para defender o catolicismo e que ao mesmo tempo defendesse a Coroa portuguesa? Não objetivamos responder pontualmente cada uma dessas questões no decorrer do trabalho. Pretendemos tratar do elo comum perceptível nos estudos realizados sobre a temática: a formação do letrado se articula a expansão da fé. Expandir a fé significa, em última instância, dilatar uma forma de governo que tem como fundamento o Padroado Régio.

De início é que preciso considerar a cultura religiosa cristã. A reforma da Universidade deve levar em conta o contexto cultural da qual a instituição fez parte, pois como nos ensinou Marc Bloch (2001), os homens se parecem mais com seu tempo do que com seus pais e, acrescentamos respaldados em Norbert Elias (1994), que o homem se constitui enquanto tal, por meio das relações que estabelece com outros homens. O autor ao discorrer sobre os conceitos de indivíduo e sociedade, afirma que não é clara a relação que existe entre esses termos, tanto no contexto social quanto na compreensão que temos do passado.

Indivíduo geralmente é entendido como o ser humano singular que pode existir em completo isolamento dos demais seres humanos. Já a sociedade é concebida como acúmulo ou somatória de muitas pessoas, objetos ou instituição, que existem fora/além dos indivíduos. Quando fazemos uso desses conceitos, instrumentalizados com essas interpretações, indivíduo e sociedade, são considerados como duas entidades ontologicamente diferentes, como se fossem termos completamente opostos.

Elias (1994) também apresenta alguns modelos conceituais que podem tornar compreensível às relações existentes entre indivíduo e sociedade. Para exemplificar, se utiliza das contribuições de Aristóteles sobre a relação entre as pedras e a casa:

Na tentativa de superar uma dificuldade análoga, Aristóteles certa vez apontou um exemplo singelo: a relação entre as pedras e a casa. Esta realmente nos proporciona um modelo simples para mostrar como a junção de muitos elementos individuais formam uma unidade cuja estrutura não pode ser inferida de seus componentes isolados. É que certamente não se pode compreender a estrutura da casa inteira pela contemplação isolada de cada uma das pedras que a compõem. Tampouco se pode compreendê-la pensando na casa como unidade somatória, uma acumulação de pedras; talvez isso não seja totalmente inútil para a compreensão da casa inteira, mas por certo não nos leva muito longe fazer uma análise estatística das características de cada pedra e depois calcular a medida (ELIAS, 1994, p. 16).

Para o autor o todo é diferente da soma de suas partes e, esse todo, não pode ser compreendido quando analisamos suas partes isoladamente. O que realmente importa não é a análise das partes de forma isolada, mas sim as relações que essas partes estabelecem na composição do todo. Por meio dos apontamentos de Elias (1994), podemos pensar a sociedade portuguesa do século XVI, e mais especificamente, as relações entre indivíduo e sociedade no contexto em que se insere a reforma da Universidade.

No contato com as fontes documentais desse momento, sejam elas documentos da Igreja, da Universidade, da Coroa, ou nas diversas manifestações literárias, o que percebemos é a referência à cultura religiosa cristã que existiu e fundamentou as relações entre os indivíduos. No mesmo sentido, contamos com as contribuições de Paiva (2012), quando apresenta o estreito vínculo entre a

religião e a linguagem como representação da forma como aqueles homens compreendiam a vida e suas relações.

Trata-se, primeiramente, de observar que essa é a linguagem de toda a sociedade, traduzindo, pois, sua forma de compreender a realidade. Os documentos atestam: rei, nobres, clero e povo falam a mesma linguagem religiosa e se comunicam mutuamente sem se estranharem. Trata-se, com efeito, de um entendimento que todos tem da própria realidade, fundado na explicitação teológica do mundo cristão: um mundo religioso, em que todos os aspectos ganham significados por sua referência a Deus, Deus ocupando todo o espaço da realidade; o rei O representando. Para além dos interesses imediatos do documento, que definem mesmo o gênero literário e circunscrevem destarte o argumento, está subjacente, como fundamento, a crença na Presença divina, presença que preenche de significado o universo e a realidade social (PAIVA, 2012, p. 53).

Compreendemos que foram esses valores, sentimentos e perspectivas culturais que estiveram presentes na conjuntura social de reforma da Universidade. Concordamos com Costa (2014), quando afirma que as relações estabelecidas entre os indivíduos naquele contexto estavam baseadas na lógica teológica em que a referência ao religioso fez parte da própria constituição da identidade lusitana.

Quando pensamos a sociedade em que ocorreu a reforma da Universidade é preciso considerar que as relações que os homens estabeleceram entre si se fundamentavam em peculiaridades próprias das questões culturais do reino português. Elias (1994) chama nossa atenção para as distinções que determinados tempos e espaços possuem na construção dos indivíduos e sociedade, já que “[...] uma porção de pessoas na Índia e na China formam um tipo de sociedade diferente da encontrada na América ou na Grã-Bretanha; a sociedade composta de muitas pessoas individuais na Europa do século XII era diferente da encontrada nos séculos XVI ou XX [...]” (ELIAS, 1994, p. 13).

Para compreender o vínculo entre o indivíduo e a sociedade é preciso considerar a estrutura, nas relações e funções que existem entre os indivíduos em conjunto. É por meio das diferentes relações e funções que os indivíduos possuem na sua vida, no seu contexto, que podemos perceber a estrutura da sociedade.

[...] Deve-se começar pensando na estrutura do todo para compreender a forma das partes individuais. Esse e muitos outros fenômenos têm uma coisa em comum, por mais diferentes que sejam em todos os outros aspectos: para compreendê-los, é necessário desistir de pensar em termos de substância isoladas únicas e começar a pensar em termos de relações e funções. E nosso pensamento só fica plenamente instrumentado para compreender nossa experiência social depois de fazermos essa troca (ELIAS, 1994, p. 25).

Quando nos propomos a investigar a reforma da Universidade, operada pela Coroa portuguesa durante o reinado de D. João III, percebemos que não poderíamos entender esse fato histórico sem nos atentarmos para a relação que precisa ser estabelecida entre a Universidade, enquanto conjunto de indivíduos, e a cultura religiosa da sociedade lusitana como um todo (PAIVA, 2012).

É por meio dessa relação que entendemos a estrutura cultural que esteve subjacente nas ações de reforma da instituição, para torná-la um centro de referência na formação de letrados. Assim como as ordens militares favoreceram a manutenção do Padroado Régio, sobretudo pelos feitos militares nas diversas possessões do Império, os letrados também foram chamados a desempenhar as ações de conservação e expansão desse modelo de sociedade. Aqueles tiveram como suporte a espada, cavalos, lanças e navios, estes usaram como fundamento a tradição, cultura religiosa, a cruz e as letras.

Os conceitos da relação entre o indivíduo e a sociedade – rede de relações entre os seres humanos – quando levados para o ambiente em que se processou a reforma da Universidade nos permite estabelecer um novo olhar para os objetivos de formação acadêmica da reforma. Objetivou-se a formação de um novo letrado, mas qual?

O letrado que pudesse dar conta das questões que se impunham naquele momento: expansão da fé, defesa do Império, manutenção da ordem vigente que, unia em uma mesma instância o poder régio e o religioso por meio do sistema de Padroado. Enfatizamos que a formação do letrado precisa ser analisada pelo viés da religiosidade cristã do século XVI (PAIVA, 2012), pois foi essa forma cultural que estruturou as relações entre os indivíduos. Pelo menos é essa a constatação que fazemos quando nos deparamos com os diversos

documentos do rei para com a Universidade (Documentos de D. João III), bem como os registros internos da instituição (Atas e Estatutos)⁵.

Podemos verificar essas questões não apenas nas comunicações que o rei enviou à Universidade, mas também nos argumentos utilizados pela instituição para justificar qual era o seu papel na sociedade do período:

[...] “os grandes bens que da Universidade se seguirão e se seguem a todos estes reinos e aos lugares de suas conquistas, à Índia, Africa e Asia asi nas letras civis e políticas e medicina, como na conversão da infidelidade [...]
(Compêndio das rezois que largamente se apontarão em favor da Universidade sobre as duvidas entre Ella e o Convento de Santa Cruz de Coimbra, AUC, Santa Cruz, caixa 15, *apud*, FONSECA, 1997a, p. 453, sem grifos no original).

Mediante a citação acima percebemos quais os argumentos que justificam o papel da Universidade: a formação de letrados estava relacionada às ações nas diversas regiões do Império, na conservação e bom governo de um modelo de sociedade, seja na conversão dos infiéis, seja no campo religioso ou civil, ou relativo à área da saúde.

Além desses argumentos, podemos elencar outros exemplos, dos diversos que são encontrados nas fontes analisadas, dos objetivos da formação dos letrados da Universidade como, por exemplo, as cartas em que o rei escreve à instituição sobre a preparação dos alunos para ocupar cargos no poder régio, ou na ocasião do Concílio de Trento (1545-1563)⁶ em que o monarca solicita da Universidade os apontamentos que os representantes do reino de Portugal deveriam levar ao concílio.

⁵ O conjunto documental exposto se refere às análises realizadas das seguintes fontes: Documentos de D. João III. Volume I. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1937; Documentos de D. João III. Volume II. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1938; Documentos de D. João III. Volume III. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1939; Documentos de D. João III. Volume IV. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1941; Actas dos conselhos da Universidade de 1537 A 1557. Volume I. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A. U. C., 1941; Actas dos conselhos da Universidade de 1537 a 1557, Volume II, Parte I. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A.U. C., 1951; Actas dos conselhos da Universidade de 1537 a 1557. Volume. II, Parte II. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A.U. C., 1955; Actas dos conselhos da Universidade de 1537 a 1557. Volume II, Parte III. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A.U. C., 1969; Estatutos da Universidade de Coimbra (1559) com introdução e notas históricas e críticas de Serafim Leite. Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1963.

⁶ Considerado o décimo nono concílio ecumênico da Igreja. Foi convocado pelo Papa Paulo III (1534-1549) em 1542. Ocorreu entre os anos de 1545 a 1563. É considerado o mais longo da história dos concílios da Igreja. Foi desenvolvido em três períodos: 1545 a 1548; 1551 a 1552; 1562 a 1563, e passou por seis papas.

Selecionamos três documentos em que essas ações da Coroa ficaram registradas. Os dois primeiros se referem à formação de letrados, no curso de Direito Civil, para servirem na administração régia, sendo o primeiro de 27 de janeiro de 1539 e o segundo de 17 de julho de 1540:

[...] Bispo reitor eu o Rei vos envio muito saudar. Eu por o sentir assim por serviço de Deus e meu e bem dessa Universidade, fiz lei sobre o tempo que deve haver de ter de estudo os letrados de que me eu houver de servir de meus desembargadores e assim os outros que terão ofícios de julgar procurar ou advogar em meus Reinos e senhorios a qual mandei imprimir e vos mando. Além disso, a mando aos corregedores e ouvidores das comarcas para que a cada cidade villa ou concelho de suas comarcas enviem um trelado da dita lei e se publique geralmente para que a todos seja notório [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 142)⁷.

[...] Bispo reitor amigo eu o Rei vos envio muito saudar. Alguns letrados requerem que me sirva deles de corregedores e juízes de fora e por que eu folgaria mais de nestes cargos de me servir dos filhos dessa Universidade havendo os nela para isso suficiente vos encomendo muito que vos informes logo disso e me escreva se ha agora ai alguns letrados que sejam autos para me nisto servir [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 239)⁸.

Desses documentos podemos inferir que era objetivo da Coroa que os formados pela Universidade pudessem, mediante o exercício de suas funções, servir o Império português, pois é o representante máximo da Coroa que afirma sua preferência para que fosse servido, primeiramente, pelos graduados na instituição. O rei não apenas dá preferência a eles como também reputa à

⁷ Para a citação dos documentos fizemos a opção pela atualização ortográfica. Todavia, segue trecho do documento como consta na publicação do vol. I (1937): [...] Bpo Rector eu elRey uos enuio muito saudar eu por ho sentir assi por seruiço de Deus & meu & bem dessa uniuersidade fiz lei sobre ho tempo que hã de ter destudo os letrados de que me eu ouver de servir de meus desembargadores & assi os outros que hã officios de Julgar procurar ou auogar em meus Reinos & senhorios a qual mandei Jmprimir e uola mando & além disso a mando aos Cres & ouuidores das comarqas pera que a cada cidade uilla ou concelho de suas comarqas enuie um trelado da dita lei & se pubricar geralmente pera que todos seJa notorio [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 142).

⁸ [...] Bpo Rector eu elRey uos enuio muito saudar eu por ho sentir assi por seruiço de *Deus* & meu & *bem* dessa uniuersidade fiz lei sobre ho tempo que hã de ter destudo os letrados de que me eu ouver de servir de meus desembargadores & assi os outros que hã officios de Julgar procurar ou auogar *em* meus Reinos & senhorios a qual mandei Jmprimir e uola mando & *além* disso a mando aos *C^{res}* & ouuidores das comarqas pera que a cada cidade uilla ou concelho de suas comarqas enuie *um* trelado da dita lei & se pubricar geralmente pera que todos seJa notorio [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1937, vol. I, p. 142).

instituição o caráter de qualificar/recomendar quais estariam preparados para os respectivos cargos. Percebemos, por essas cartas, que a reforma da Universidade não se fundamentou apenas em uma reforma institucional, pois os seus formados são convocados ao exercício de funções para além dos muros da instituição. Da formação propiciada nas faculdades se queria a ação no meio social, a função dos letrados se assemelhava a uma cooperação moral com a sociedade cristã vigente de forma a conservar e expandir a ordem social regida pelo Padroado Régio⁹.

Além dessa comunicação do rei à Universidade, no que se refere às ações dos graduados que cuidariam da administração do Império, D. João III solicita dos letrados as contribuições de Portugal no Concílio de Trento.

Padre reitor lente e deputados e conselheiros da Universidade da cidade de Coimbra, eu o Rei vos envio muito saudar. **O Santo Padre tem convocado concílio geral na cidade de Trento e segundo parece e os avisos que há, as coisas estão em termos que não poderá atardar muito.** Recado certo de ser começado e por que as causas por que é convocados são tão grandes e de tamanha importância a serviço de Deus e defesa de sua santa fé católica e reforma das coisas da Igreja e sossego e bom governo da cristandade [...] **Assim queria que apontasse por esta parte todas as necessárias pelo que vos encomendo muito que em tamanha coisa e em tempo tão necessário queiras cuidar e ver bem com as pessoas letradas e virtuosas dessa Universidade o que vos parece que em tal lugar e para remédio de tamanhos males como o que agora ha na cristandade se deve lembrar no concílio** e requere porque as da fé e apagamento de tantas e tão perigosas heresia e correção dos costumes são as que **principalmente parece que se deve tratar nele. E assim o que se deve lembrar de minha parte e de meus reinos e juntamente todas as outras que em particular possam tocar ao bom governo da Igreja destes reinos e a meu serviço e ao bem desta terra e povos** e após estas as de cada prelacia de meus reinos e as que tocarem a essa Universidade porque a mim todas tocam pelo grande desejo que tenho que tudo se faça como a nosso Senhor seja mais servido [...] Ele por sua santa misericórdia há de abrir o entendimento a todos os fieis cristãos de tal maneira que vejam e apontem coisas de que se siga seu serviço e bem de seu povo e acrescentamento de sua

⁹ Magalhães (1997, p. 971 e 972), ao tratar da relação entre a Universidade e a Inquisição portuguesa, apresenta uma reflexão semelhante a Dias (1982), no que se refere aos objetivos de ensino da instituição: "Por motivos metodológicos fundamentais, a "ciência" ministrada na Universidade nada tinha de investigativa e tudo de argumentativa. Como a boa e sólida escolástica, com a sua lógica, com as suas teses e conclusões e com o formalismo estreito que daí decorria. Não se lhe apresentava como objectivo o saber, e muito menos o alargamento do campo do conhecimento. Aprendiam-se e adextravam-se as técnicas do convencimento dialéctico e discursivo, com apoio em autoridades indiscutíveis e devidamente aprovadas".

Santa fé católica para a salvação das almas e destruição dos infiéis [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 257)¹⁰.

O documento acima data de 13 de julho de 1545 e se refere à comunicação da Coroa à Universidade sobre o início do Concílio de Trento. Na carta fica registrado o que o rei objetiva dos seus letrados: apontamentos sobre as coisas da fé que deveriam ser levadas à reunião conciliar como a contribuição de Portugal nas decisões que afetariam toda a cristandade. Verificamos, pela solicitação do monarca, como as propostas de governo da Coroa não destoavam daquilo que era defendido pelo Estudo¹¹ em termos da cultura religiosa cristã, pois o rei faz uso da instituição, dos seus membros, para expressar aquilo que representa as propostas ou diretrizes do seu Império no Concílio.

Nesse sentido, Ramos (1997), Ramalho (1997), Magalhães (1997), bem com Subtil (1997) apresentam algumas ponderações importantes para compreendermos o papel que a Universidade de Coimbra desempenhou na formação dos quadros letrados do Império. De acordo com esses autores para compreender esse papel é preciso levar em conta às peculiaridades do reino português no que se refere ao seu processo de expansão ultramarina.

Todavia, compreendemos que ao termo: expansão ultramarina é preciso acrescentar: expansão ultramarina fundada na difusão do cristianismo, pois em última instância, propagar o cristianismo era difundir o poder/domínio da Coroa

¹⁰ Padre Reitor lente e deputados e conselheiros da vniuersidade da cydade de coimbra, Eu elRei vos enuio muito Saudar. O Santo padre tem conuocado conçilio geral na çidade De trento & Segundo parece & os auissos que há, as cousas estam em termos que nam podera atardar muyto. Recado çerto De Ser começado & por que as causas por que he conuocados Sam tam grandes & de tamanha Jmportância a Seruiço de Deus & defenSaõ de Sua Sancta fee catholica & Reformaã das cousas Da egreja & aSeSeguo & boõ guouerno Da Xpindade [...] Asy queria que apontase por esta parte todas as neçeSarias Pelo que vos emcomendo muito que em tamanha coussa & em tpo tam neçessario queiraes cuidar & ver bem cõ as pessoas leteradas e vertuosas desa huniuersidade o que vos parecee que em tal lugar & pera Remedio de tamanhos males como aguora ha na xpindade se deue lembrar no cõcillyo e rrequere porque as da fee & apaguamento de tantas e tam periguosas eresia & corregimento dos costumes Sam as que principalmente parece que se deve tractar nelle E asy o que Se deue lembrar de minha parte & de meus Regnõs e Juntamente todas as outras que em particular possam toquar ao bõ gouerno da egreja destes Regnos & a meu Seruiço e ao bem desta terra e pouos e apos estas as de cada perlaçia de meus Regnos & as que toquarem a esa vniuersidade porque a my todas toquã pello grande deseJo que tenho que tudo Se faça como a nosso Sõr seya mais Seruido & [...] a ele por Sua Santa misericordia de abrir o entendimento a todos os fieis Xppãos de tal manra que vejam & apontem coussas de que Se Sigua Seu Seruiço bem de Seu pouo e acreçentamento de Sua Santa fee Catholica pera a Saluação das almas & destruçam dos Jnfieis [...] (DOCUMENTOS DE D. JOÃO III, 1938, vol. II, p. 257).

¹¹ As palavras "Estudo" e "Estudo Geral" são denominações usadas na história das universidades como sinônimo da palavra Universidade.

portuguesa. Nesse contexto, mais do que constatar a relação entre universidade e expansão ultramarina, queremos avançar na problematização das raízes culturais que essa relação foi estabelecida. Com a matriz cultural conseguimos entender os fundamentos, as diretrizes e objetivos da reforma. Aos letrados da Universidade coube a função de expandir e conservar um modelo muito específico de sociedade, uma sociedade em que a vontade de Deus é representada pelas ações do rei.

Um dos aspectos que vinculam as intervenções da Universidade nas questões do Império português no século XVI não se refere apenas ao papel a ela atribuído na formação de sacerdotes para o trabalho missionário, mas também no desenvolvimento da cosmografia¹², do direito internacional dos povos e religião¹³. Ramos (1997) também argumenta que a instituição teve papel preponderante na formação de portugueses que atuaram nas mais diversas regiões do mundo onde havia possessões lusitanas, já que a Universidade de Coimbra, até 1559¹⁴, era a única universidade do Império. Entendemos que aqui seja necessário um destaque: a formação propiciada pela Universidade se respaldava na cultura religiosa do Império. Cultura que fundamentava um modelo de sociedade em que o rei representava a vontade de Deus. Os letrados sejam eles missionários ou leigos, são chamado a expandir e conservar, mediante as ações desempenhadas nas possessões imperiais, essas diretrizes do regime social.

Dentre alguns deles podemos destacar o padre Manoel da Nóbrega (1517-1570), que cursou a faculdade de Cânones, e Francisco Xavier (1506-1552) que estudou no colégio de Coimbra, instituição anexa à Universidade. Constatamos que a Universidade de Coimbra era a instituição responsável pela preparação de uma gama de agentes da Coroa regida pelo sistema de Padroado:

¹² Sobre a cosmografia verificar o papel de Pedro Nunes (1502-1578), lente da Universidade e cosmógrafo-mor do reino.

¹³ Conferir as contribuições dos lentes da Universidade no período do reinado de D. João III como, por exemplo, Dr. Azpilcueta Navarro (1493-1586) e Fr. Martinho Ledesma (†15.8.1574). Ramalho (1997, p. 813 e 814) discorre sobre as colaborações do jesuíta Francisco Suarez (1548-1617) no que se refere as teorizações do Corpo *Misticum*, no final do século XVI e início do século XVII. Porém, de acordo com o autor, anterior a Suarez havia outros teólogos, como Fr. Martinho Ledesma que também trabalhou com temática.

¹⁴ Data de fundação da Universidade de Évora.

[...] E o que se diz da estadia de missionários, pode dizer-se a respeito de bispos, cônegos, responsáveis pelas ordens religiosas e servidores da Coroa de todos os níveis, nomeadamente em lugares onde se requeria preparação universitária, fosse onde fosse, tal qual se verificou na Espanha (RAMOS, 1997, p. 367).

É essa também a percepção que temos quando nos deparamos com as possíveis razões que podem ser vinculadas à transferência definitiva da Universidade para a cidade de Coimbra. Entendemos que a transladação da instituição deve ser vinculada à intenção da Coroa de possuir uma escola capaz de formar os agentes que o Império português tinha necessidade, ou em outras palavras, atender as demandas de pessoal capacitado para ocupar as funções que a complexidade da máquina administrativa precisava:

[...] Ao trono convinha dispor de escola de posses intelectuais e financeiras, onde se formasse espíritos esclarecidos, bons servidores da Igreja, sua coluna gémea, e, ao mesmo tempo, de universitários capazes, preparados para assumir as mais variadas funções no aparelho da Coroa, quer na Corte e nas províncias, quer nos domínios ultramarinos e logo nas próprias Faculdades (RAMOS, 1997, p. 363).

Foi nesse contexto que as faculdades de Artes, Teologia, Direito (Civil e Canônico) e Medicina tornaram-se responsáveis pela preparação dos quadros letrados que o Império precisava. Foram esses cursos que tiveram papel fundamental na modelação mental, por meio do ensino propiciado, e afirmação dos valores do Império no reino e nas regiões de ultramar. Conjecturamos que esses formados possuíram um peso muito grande no funcionamento da máquina régia do Império e no entrelaçamento entre o poder temporal e espiritual para a consolidação do sistema de Padroado.

Na intenção de D. João III, a Universidade devia formar teólogos bem preparados, não só para a controvérsia religiosa que estava em moda por toda a Europa, mas também para a evangelização das terras descobertas e para a eventual polémica com as religiões rivais desses territórios (RAMALHO, 1997, p. 711).

Para Ramalho (1997) a formação propiciada pela Universidade estava vinculada a duas questões articuladas entre si: formação de letrados para enfrentar as controvérsias religiosas e a expansão da fé nos territórios

ultramarinos: “Num plano de vida organizado para a Eternidade”, a faculdade de Teologia possuía maior prestígio e poder político, “uma vez que os lugares cimeiros da Inquisição estavam confiados a teólogos” (RAMALHO, 1997, p. 711).

Além do papel da Teologia, constatamos que as faculdades jurídicas, consideradas de maior popularidade, teve um papel muito peculiar na preparação dos quadros administrativos que o Império. Para Subtil (1997, p. 943) a Universidade de Coimbra, “[...] cotar-se-ia como instituição nuclear para a produção da elite dirigente [...] participando efetivamente na seleção e distribuição dos cargos políticos/administrativos da administração central do Império”. Para mais, era também atribuído à Universidade o papel na formação daqueles que ocupariam as funções periféricas da administração imperial como juizes de fora, corregedores, provedores, advogados, tabeliães “[...] letrados dos juizes ordinários, proprietários de escriturinhas públicas e municipais ou escrivães letrados das auditorias das vilas e concelhos” (SUBTIL, 1997, p. 943).

Algo que pode servir de exemplo para pensarmos na formação propiciada pela Universidade e os vínculos com a Coroa se refere à íntima relação que o Estudo manteve com a Inquisição portuguesa. Durante o tempo da existência inquisitorial, especialmente no período abordado, século XVI, a Universidade não foi incomodada pelo Tribunal da fé. Não foi preciso, a Universidade foi a principal fonte de formação daqueles que ocuparam os cargos relativos aos tribunais da fé durante séculos: “[...] Não só a Universidade forneceu boa parte dos Inquisidores Gerais e deputados ao Conselho Geral, como às Mesas distritais quase todos os inquisidores, deputados e promotores [...]” (MAGALHÃES, 1997, p. 971). O autor pondera que a Inquisição foi um dos campos de ação que mais atraiu os letrados da Universidade, especialmente da Teologia e Cânones.

2. A formação do letrado como mecanismos de controle do absolutismo régio

Concordamos com Fonseca (1997b), quando declara que as mudanças culturais tiveram uma relação direta com as ações que foram empreendidas para com o Estudo. Isso fica bastante claro quando analisamos as ações de reforma

da Universidade de Coimbra durante o reinado de D. João III e os vínculos que se pretendia estabelecer com os movimentos culturais do Renascimento e Restauração da Igreja Católica. Entendemos que a procura dos graus acadêmicos esteve relacionada ao desenvolvimento da burocracia do Estado Monárquico (ELIAS, 1993) que, no caso português era organizado pelo sistema de administração do Padroado, a formação propiciada pela a Universidade esteve vinculada às intenções de atender a essas demandas.

Ao abordar a população estudantil de Coimbra, Fonseca (1997b) apresenta alguns apontamentos sobre a origem familiar dos estudantes. Estes foram constituídos pelos filhos segundos e terceiros da nobreza, por filhos de homens ricos (os grandes comerciantes), e por religiosos que, de alguma forma, se destacaram em suas ordens e foram escolhidos pelos superiores para o aprofundamento em alguma área do saber. Sobre esta temática Oliveira (1997) também considera que:

Para a Universidade, sem dúvida caminhava, na expressão de Francisco Lobo, "a gente mais bem criada do Reino", a qual era constituída, de acordo com sua explicitação, pelos "filhos segundos e terceiros da nobreza", dos homens ricos, que os podem sustentar com comodidade nos estudos" e pelos "religiosos escolhidos em suas províncias". Para além desses honrados, no entanto, que genericamente podemos designar como ricos, havia muitos outros considerados pobres, termo de significado lato, abrangendo a incapacidade de sustentar o estado e a dignidade pessoais com rendas próprias [...] (OLIVEIRA, 1997, p. 620).

Ainda de acordo com Oliveira é preciso considerar que grande parte dos alunos era composta pelo pessoal da Igreja: "[...] Era como se tudo fosse eclesiástico, afirmava o reitor da Universidade em 1541, colocando então as letras mais na esfera do divino do que do humano [...]" (OLIVEIRA, 1997, p. 667). Como podemos verificar é necessário ter, sobre essa instituição do século XVI, uma percepção diferente da qual estamos acostumados no século XXI.

Dias (1969) lembra o drama econômico da nobreza nesse período, ao pontuar como as condições sociológicas da nobreza empobrecida pode ter acelerado em Portugal a entrada dessa classe aos bancos escolares da Universidade.

Para o autor, diversos fatores contribuíram para a perda de poder da nobreza: a diminuição da mão de obra no campo; as baixas cumulativas da produção agrícola; crescente desvalorização das rendas da propriedade imobiliária, consideradas a principal fonte de receitas da classe. Esse estado de coisas não pôde ser compensado, ou suprido, com a ajuda da Coroa na concessão de tenças ou casamentos. Dias pondera que:

[...] a classe dirigente e seus apaniguados viam-se a mercê da proteção régia. A demanda de empregos palatinos ou de cargos públicos renumerados converteu-se em necessidade permanente, como meio de refazer a paridade entre as receitas e as despesas individuais. É assim que o número de funcionários superiores a administração se multiplica extraordinariamente, e que o ingresso da nobreza nos quadros respectivos se mostra, de dia para dia, um facto mais normal. De início houve resistência a esta orientação¹⁵, especialmente no tocante aos lugares de letras, como parece sugerir a relutância com que os velhos jerarcas sociais viam a corrida dos seus filhos à escola. Mas depois acentuou-se o nível da sua aceitação, e, com ela, o nível do treino intelectual dos <<filhos de algo>> (DIAS, 1969, p. 726 e 727).

Dias percebe o percurso da nobreza para a Universidade como uma necessidade de manutenção econômica do seu estado social. Se os meios para manter sua posição social, bem como seu poder enquanto classe, estava em decadência em razão da perda do poderio econômico, foi mediante o exercício das funções administrativas do Império, que a nobreza conseguiu se manter no poder. De acordo o autor, a principal forma usada pela nobreza para manter sua posição social foi à entrada no exercício de funções da máquina régia.

Podemos vislumbrar aqui uma estreita relação entre a reforma da Universidade de Coimbra e a incursão da nobreza às letras. Tornar letrada a nobreza poderia garantir o acesso “[...] aos empregos lucrativos do paço e a da administração pública, a influência de estudantes aristocratas aos estabelecimentos de ensino e a proteção social que a Realeza dispensou aos universitários de Coimbra” (DIAS, 1969, p. 727). No contexto absolutista do século XVI, essa foi uma forma do rei garantir a centralização do seu poder. Ao mesmo tempo em que possibilitou a nobreza mais uma forma de sobrevivência,

¹⁵ Conferir em Dias (1969) a análise sobre as fontes documentais em que demonstra a resistência da nobreza em se tornar letrada.

atendeu as demandas de formação exigidas pela sociedade portuguesa regida pelo sistema de Padroado.

Dias (1969), quando apresenta o fidalgo sem letras, pondera como a nobreza portuguesa passou por um longo processo de adaptação até compreender que seria por meio do exercício das funções administrativas que conseguiria manter sua posição na sociedade do período. Porém, para o exercício dessas funções era necessário ser letrada, ter conhecimento técnico do campo que atuaria.

Além disso, os apontamentos de Dias (1969) podem ser relacionados com Elias (1993 e 2011) quando discorre sobre os conflitos de poder entre a nobreza de sangue e a nobreza de toga na ocupação dos cargos administrativos do Estado. Embora, não seja nosso objetivo tratar sobre o processo civilizador em si e nem do conceito Sociedade de Corte disposto por Elias é perceptível uma estreita relação entre a sua proposta, quando discorre sobre a constituição da Sociedade de Corte em outras regiões da Europa, e o que se processou em Portugal no reinado de D. João III, investigado por Dias (1969).

Costa (2014), ao discorrer sobre D. João III, apresenta como hipótese que foi exatamente no reinado desse monarca que se tem a construção da Sociedade de Corte em Portugal. Essa constatação do autor se relaciona à interpretação que é dada a uma série de ocorrências no reinado de joanino como, por exemplo, reforma da Universidade de Coimbra, fundação do Colégio das Artes, instituição da Inquisição e presença da Companhia de Jesus, como situações que expressam a necessidade do rei em centralizar o poder da Coroa.

Nesse sentido, concordamos com o Costa (2014) quando afirma que o rei não conseguiria realizar esse processo de centralização sozinho, pois ele precisava, de acordo com a teoria das relações de interdependências humanas proposta por Elias (1993), do apoio das duas classes:

[...] Mas, para conseguir isso não poderia agir sozinho, teria que ter o apoio de suas principais classes ou estamentos sociais, teria que ter o apoio das nobrezas para não criar hostilidades que não pudesse conter e nem correr o risco de ficar refém de algum grupo de sua corte (COSTA, 2014, p. 09).

De acordo com Elias (1993), a nobreza de toga (ou noblesse du robe) era aquela nobreza que não descendia da nobreza guerreira. Era a nobreza que conquistou altos cargos no governo mediante um longo processo histórico de acumulação de bens e infiltração nas esferas de dirigentes de um território. Essa nobreza era composta de burgueses no topo da sociedade do Antigo Regime, eram considerados os burocratas do Estado. Eram ricos, ao ponto de rivalizar com a nobreza aristocrática. Costa (2014) considera que foi depois da Revolução de Avis (1385) que Portugal passou a contar com a existência de dois grupos na aristocracia: os fidalgos cavaleiros (antiga nobreza) e cavaleiros fidalgos (nova nobreza), e esta, segundo o autor, era constituída principalmente de comerciantes que passaram a fazer parte da corte. Aquela era formada por nobres de sangue, isto é, que herda dos antecessores a nobreza de sua família.

Elias (1993) aponta que assim como a nobreza burguesa, a nobreza aristocrática também possui benesses do rei como: cargos na corte, posições oficiais na Casa Real. Esses cargos eram pagos, o que colaborava para a manutenção do seu status. Essa nobreza que vivia na corte era conhecida como nobreza cortesã e esses cargos eram privilégios dos nobres.

Podemos também vincular os conflitos expostos por Elias (1993) quando discorre sobre as relações entre a burguesia, a nobreza e o rei na sociedade do Antigo Regime com o processo que se faz presente em Portugal no século XVI:

O quadro de distribuição de poder social que aqui se apresenta é meridianamente claro. A mudança na estrutura social, que durante muito tempo estivera trabalhando contra a nobreza guerreira e em benefício das classes burguesas, acelerou-se no século XVI. Os últimos ganharam em importância social, enquanto os primeiros perdiam. Cresceram os antagonismos na sociedade. A nobreza guerreira não entendeu esse processo que a expulsava de posições hereditárias, mas via-o corporificado nos indivíduos do terceiro estado com quem agora tinha que concorrer diretamente pelas mesmas oportunidades, acima de tudo por dinheiro, mas também, através do dinheiro, por sua própria terra e mesmo preeminência social. Dessa maneira, estabelecia-se um equilíbrio que concedia poder ótimo a um único homem, o suserano (ELIAS, 1993, p. 162).

Esses conflitos, especialmente a perda de espaço sofrida pela nobreza e a ascensão da burguesia como classe que gradativamente passou a cuidar da administração do Império, se fizeram presente nas ações da Coroa para com a

reforma da Universidade. Dias (1969), por exemplo, aponta como houve por parte da nobreza relutância em se tornar letrada, em adentrar o meio acadêmico e passar a competir com a burguesia na ocupação dos altos cargos do governo.

[...] A ideia de descer ao nível do letrado para adquirir uma competência técnica, pelo menos cultural, como requisito indispensável ao exercício de um múnus qualificado na sociedade, e de lhe sofrer a concorrência na luta pela ascensão política e administrativa, repugnava-lhe tanto mais, quanto mais notória a subida do letrado na escala social e mais frequente a subalternidade funcional do fidalgo em face dele no Estado (DIAS, 1969, p. 730)¹⁶.

Se tomarmos os pressupostos de Elias (2011) como base, podemos verificar que a sociedade de Corte se caracteriza, e se constitui enquanto tal, pelos conflitos de poder existentes nessas classes: a nobreza e a alta burguesia, juntamente com a intervenção do rei. Costa (2014, p. 03) assim considera: “[...] Ambas compunham a Corte, mas, detestando-se entre si, uma acusada de ociosidade e outra de ilegitimidade, travam uma verdadeira batalha, a qual não tem ganhador por causa da intervenção do rei.” O rei como mediador na distribuição do poder mantêm, por meio dos privilégios e benefícios que distribui, o seu poder absoluto, pois ora tende para um lado, ora para o outro, exercendo uma espécie de equilíbrio nas relações que são estabelecidas entre os indivíduos na sociedade do Antigo Regime. Dias (1969, p. 749) expôs de forma sintética os conflitos entre a burguesia e a nobreza, em razão do enriquecimento da primeira:

Não se resumiam só nisto as tensões internas da sociedade portuguesa. Processava-se também no seu interior um conflito surdo, mas árduo, da burguesia com a <<senhoria>>. O enriquecimento do mercador, do maertrial, do vilão, do cidadão verificou-se, cronologicamente, em simultaneidade com a degradação da fortuna patrimonial da aristocracia. E os burgueses, a margem da lei, subiram pouco a pouco na escala social [...].

Encontramos em Castanheda um relato que pode servir como exemplo dos conflitos de poder que existiam entre a nobreza de sangue e nobreza letrada. No

¹⁶ Dias (1969) relata que essa situação já era recorrente em Portugal desde o século XV e apresenta alguns documentos sobre essa temática.

livro VI (1554) quando apresenta a terceira e última ida de Vasco da Gama (1469-1524) a Índia, no reinado de D. João III, o autor relata a discussão ocorrida entre um letrado da Corte, o ouvidor da Índia João Soiro, e o governador da Índia (nobre de sangue) que precisava ser destituído do cargo, Dom Duarte Meneses.

Vasco da Gama foi para a Índia para depor Dom Duarte Meneses, porém estava muito doente, ordenou que Lopo Sampaio o representasse nessa tarefa. Depois de diversas discussões em que Dom Duarte de Meneses se recusava a entregar o cargo e Sampaio já não tinha mais argumentos para convencê-lo, o letrado João Soiro, expôs seu parecer sobre a situação. Na ocasião Dom Meneses o chamou de bacharel, no sentido de desqualificar seu papel e importância perante os nobres naquele momento. Soiro o respondeu da seguinte maneira: “[...] E ho ouvidor respondeo que Bacharel & doutor & cauleyro o avia ele dachar pera o que comprisse o seruiço del Rey [...] (1554, Cap. LXXVII, p. 164 e 165). De acordo com Castanheda depois da intervenção de mais um letrado, vedor da fazenda, e do próprio Sampaio, Dom Duarte Meneses resolveu entregar o cargo. Essa passagem pode representar o papel que os letrados passam a ter no reinado de D. João III na disputa por cargos e funções na extensão do Império.

A reforma da Universidade, bem como as intenções da Coroa em formar os letrados que precisava para a administração do Império, pode assim ser compreendida como um mecanismo de controle que D. João III soube manejar para continuar a exercer e legitimar ainda mais seu poder como monarca absoluto cristão dentro do contexto imperial do século XVI.

Percebemos que as reformas no ensino empreendidas por D. João III colaboraram de forma determinante com a constituição de uma nobreza letrada, produzindo uma renovação sem precedentes, na história portuguesa, da classe dirigente do Império lusitano.

A reforma da Universidade e a formação dos letrados devem ser relacionadas às necessidades da Coroa portuguesa em possuir pessoal qualificado para atender as demandas que a administração imperial possuía. Se, por um lado, a organização do Padroado exigiu manutenção dos mecanismos de controle do absolutismo régio em que a Coroa exerce o monopólio da força e do

tributo, exigiu por outro lado, a conformação/conservação dos ideais culturais cristãos. É exatamente nesse aspecto que inscrevemos o papel exercido pelos letrados da Universidade reformada.

Considerações Finais

Pelo que foi apresentado entendemos que a reforma da Universidade se consubstanciou mediante as intenções da constituição de um centro de formação dos letrados do Império. Letrados cuja função estava relacionada à propagação da fé. Propagar a fé precisa ser entendido como sinônimo de difusão e conservação de valores cristãos que fundamentavam a existência do poder do rei e a forma como a sociedade portuguesa estava organizada.

Da mesma maneira que a reforma da Universidade não pode ser compreendida sem levarmos em conta a cultura religiosa do século XVI, é preciso se atentar ao contexto do absolutismo régio e ao uso que a Coroa fez da circunstância: a formação dos letrados também pode ser entendida como um mecanismo de controle que D. João III soube manejar no sentido de garantir a conservação e propagação do Padroado Régio. Quem foi chamada a desempenhar essa função? A elite letrada (antiga e nova nobreza) do Império português.

Referências

ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 A 1557. Volume I. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A. U. C., 1941.

ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 a 1557. Volume II, Parte I. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A.U. C., 1951.

ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 A 1557. Volume. II, Parte II. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A.U. C., 1955.

ACTAS DOS CONSELHOS DA UNIVERSIDADE DE 1537 A 1557. Volume II, Parte III. Publicado por Mário Brandão. Coimbra: A.U. C., 1969.

BLOCH, M. *Apologia da História, ou o ofício de historiador*. Trad. de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CASTANHEDA, Fernão Lopes de. *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*. Livro VI. Edição de (1554). Typographia Rollandiana (1833). Disponível em: <https://archive.org/details/historiadodescob01castuoft>. Acesso em: 25. abr. 2017.

COSTA, Célio Juvenal. *O rei D. João III (1521-1557) e a construção da Sociedade de Corte em Portugal (2014)*. Disponível em: www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/.../Celio_Juvenal_Costa.pdf Acesso em: 15. abr. 2015

DIAS, José Sebastião da Silva. *A política cultural da época de D. João III*. Volume segundo II. Coimbra: Universidade de Coimbra, (1969).

DIAS, José Sebastião da Silva. *Os descobrimentos e a problemática cultural do século XVI*. Porto: Editorial Presença, 1982.

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume I. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1937.

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume II. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1938.

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume III. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1939.

DOCUMENTOS DE D. JOÃO III. Volume IV. Publicado por Mário Brandão. Coimbra, 1941.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: formação do Estado e civilização*. Vol. 2. Tradução: Ruy Jungmann; revisão, apresentação e notas, Renato Janine Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Organizado por Michel Schroter. Tradução: Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: um história dos costumes*. Vol. 1. Tradução: Ruy Jungmann; revisão e apresentação Renato Janine Ribeiro. 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1559) com introdução e notas históricas e críticas de Serafim Leite. Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1963.

FONSECA, Fernando Taveira. As finanças (Universidade de Coimbra). IN: *HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771)*. Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997a).

FONSECA, Fernando Taveira. Universidade de Coimbra. IN: *HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771)*. Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997b).

MAGALHÃES, Joaquim Romero. *A Universidade e a Inquisição*. IN: *HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771)*. Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997).

OLIVEIRA, Antonio. O quotidiano da academia. IN: *HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771)*. Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, (1997).

PAIVA, José Maria. *Religiosidade e cultura brasileira séculos XVI-XVII*. Prefácio Célio Juvenal Costa. Maringá: Eduem, 2012.

PAIVA, José Maria. Igreja e educação no Brasil colonial. In: STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Câmara. *Histórias e memórias da educação no Brasil*. Vol. I - Séculos XVI-XVIII. Petrópolis: Vozes, 2004.

RAMALHO, Américo da Costa. O humanismo (Depois de 1537). IN: *HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771)*. Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

RAMOS, Luís Antonio de Oliveira. A Universidade de Coimbra. IN: *HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771)*. Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

SUBTIL, José. Legistas e canonistas. IN: *HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE EM PORTUGAL (1537-1771)*. Vol. I, Tomo II. Coimbra: Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

*Recebido em 21 de maio de 2018
Aprovado em 25 de agosto de 2020*